



Regulamento da campanha “Os amigos e vizinhos são para as promoções”

A campanha “Os amigos e vizinhos são para as promoções” (“Campanha”) é promovida pela REN Portgás Distribuição, S.A. (“Portgás”), com as seguintes condições:

1. Destinatários

- 1.1 A Campanha destina-se a novos clientes que adiram às ofertas comerciais da Portgás de instalação / adaptação do imóvel para a 1.ª ligação à rede de gás natural;
- 1.2 A Campanha abrange imóveis do segmento doméstico (moradias e prédios), não sendo válida para o segmento terciário.

2. Duração

- 2.1 A Campanha decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

3. Condições de participação

- 3.1 O Cliente é elegível para esta Campanha se se tratar da primeira ligação do imóvel à rede de gás natural.
- 3.2 O Cliente deve recomendar amigos e/ou vizinhos com imóveis a ligar, também, pela primeira vez à rede de gás natural.
- 3.3 O Cliente e os amigos / vizinhos recomendados devem:
 - a) aderir à Campanha até 31 de dezembro de 2024;
 - b) ter o imóvel ligado à rede de gás natural até 28 de fevereiro de 2025.
- 3.4 A devolução do valor aplicável será efetuada após a ligação à rede de gás natural de todos os imóveis: o do Cliente e o dos amigos / vizinhos que o Cliente recomendou.
- 3.5 O e-mail indicado pelo Cliente na realização do contrato será o utilizado pela Portgás para envio de comunicações sobre a Campanha e a devolução dos encargos de adesão.

3.6 Os amigos / vizinhos recomendados podem também aderir à Campanha e, como Clientes, recomendar outros amigos / vizinhos, beneficiando das condições da Campanha.

4. Processo de adesão

4.1 O Cliente:

4.1.1 adere às ofertas comerciais da Portgás e assina o contrato de adesão com um comercial da Portgás;

4.1.2 angaria amigos / vizinhos que pretendam aderir ao gás natural (e cujos imóveis nunca tenham estado ligados à rede de gás natural) e entrega um vale com código de adesão a cada amigo / vizinho.

4.2 Os amigos / vizinhos recomendados deverão assinar o contrato de adesão com a Portgás, até 31 de dezembro de 2024, indicando o código de adesão que consta no vale.

4.3 O Cliente e os amigos / vizinhos deverão ter os imóveis ligados à rede de gás natural até 28 de fevereiro de 2024.

4.4 Após a assinatura do contrato, o Cliente deverá realizar o pagamento dos encargos da adesão aplicáveis (valor que poderá ser devolvido, total ou parcialmente, de acordo com as condições da Campanha).

5. Devolução dos encargos de adesão

5.1 Após validação, pela Portgás, do(s) contrato(s) de adesão do amigo(s) ou vizinho(s) e da ligação de todos os imóveis será devolvido ao Cliente o valor dos encargos de adesão, em função do número de amigos / vizinhos angariados. O Cliente poderá recuperar até 50 € por cada amigo / vizinho que recomendar; o valor a devolver pela Portgás será, no máximo, o correspondente à totalidade dos encargos de adesão da oferta comercial à qual o Cliente aderiu (discriminados no ponto 6);

5.2 A devolução dos encargos de adesão será realizada: quando o Cliente angariar o número de amigos / vizinhos necessários para cobrir, na totalidade, os encargos de adesão; ou até 31 de março de 2025, no final da Campanha. O apuramento dos clientes com direito à devolução dos encargos de adesão será efetuado mensalmente.

5.3 O Cliente deverá aguardar o contacto da Portgás (através do email fornecido na assinatura do contrato de adesão) e indicar o seu IBAN, para ser realizada

5.4a devolução dos encargos de adesão, em função do número de amigos / vizinhos angariados. Será realizada apenas uma transferência bancária.

6. Devolução dos encargos de adesão

O Cliente poderá recuperar até 50 € por cada amigo / vizinho que recomendar. O valor a devolver pela Portgás será, no máximo, o correspondente à totalidade dos encargos de adesão da oferta comercial à qual o Cliente aderiu:

TIPO DE IMÓVEL	TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE GÁS NATURAL	ENCARGOS DE ADESÃO	NÚMERO DE AMIGOS / VIZINHOS ANGARIADOS					
			1	2	3	4	5	
			VALOR A DEVOLVER PELA PORTGÁS AO CLIENTE					
MORADIA	adaptação da rede interna de gás (reconversão)	29 €	29 €					
	instalação de rede interna de gás até 25 m	49 €	49 €					
	instalação de rede interna de gás até 35 m	249 €	50 €	100 €	150 €	200 €	249 €	
PRÉDIO	instalação de rede interna de gás no prédio	39 €	39 €					
	instalação de rede interna na habitação (prédio já abastecido)	99 €	50 €	99 €				

7. Apoio ao Cliente

- Atendimento ao Cliente

222 426 200 | 808 100 900

Dias úteis, 9h-21h. Chamada para a rede fixa nacional, custo conforme tarifa do seu operador.

- E-mail campanhaamigo@portgas.pt

8. Disposições finais

8.1 A Portgás reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude, bem como de utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.



8.2 A Campanha não inclui custos com trabalhos adicionais eventualmente necessários para a execução da obra, a suportar pelo Cliente.

8.3 Se ocorrerem atrasos na obra e a ligação do imóvel não estiver concluída até 29 de fevereiro:

8.3.1 se a responsabilidade do atraso for do Cliente, o Cliente deixará de ser elegível para a devolução dos custos de adesão;

8.3.2 se a responsabilidade do atraso for da Portgás, o Cliente não será penalizado e continuará elegível para a devolução dos custos de adesão.

9. Tratamento de dados pessoais

9.1 Os dados pessoais relativos ao Cliente, pelo mesmo facultado aquando da assinatura do contrato de adesão, serão tratados pela Portgás, entidade responsável pelo tratamento dos dados, de acordo com a Política de Privacidade disponível em portgas.pt.

Nome: _____

Email: _____

Declaro que tomei conhecimento do regulamento da Campanha “Os amigos e vizinhos são para as promoções” e que aceito as condições de participação.

_____, / /2024 _____

(Localidade)

(Assinatura do Cliente)